

LEI MUNICIPAL Nº3182/2019

**“AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA PREMIAÇÃO DA 14ª
COPA FRIAÇA DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG”**

***Projeto de Lei nº 3438/2019
Autoria: Prefeito Municipal***

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despendere o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais), para premiação da 14ª Copa Friaça de Futebol de Campo, torneio este realizado pelo Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município, conforme Regulamento Geral do torneio.

Parágrafo único - O Regulamento Geral do torneio é parte integrante da presente lei.

Art. 2º - De acordo com o regulamento a premiação será distribuída da seguinte forma:

- I – R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a equipe campeã;
- II – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a equipe vice-campeã;
- III – R\$ 600,00 (seiscentos reais), para a equipe mais disciplinada;
- IV – R\$ 300,00 (trezentos reais), para o melhor goleiro;
- V – R\$ 300,00 (trezentos reais), para o artilheiro do campeonato.

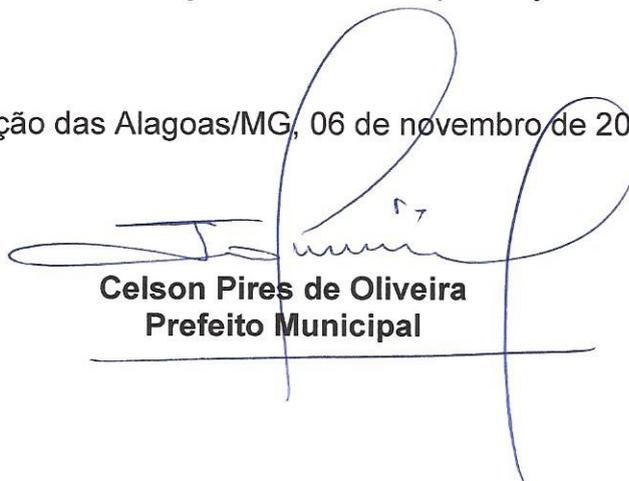
Parágrafo Único: As premiações serão pagas aos atletas e/ou dirigentes das equipes, conforme consta na ficha de inscrição, devendo a mesma estar devidamente preenchida, assinada e entregue ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo, utilizará crédito do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 06 de novembro de 2019.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal